



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CATIGUÁ

Estado de São Paulo

LEI Nº=659, DE 20 DE MAIO DE 1.974

Dispõe sobre a abertura de um Crédito Suplemen-  
tar, destinado a fim que especifica.-

JOSÉ ANIANO MENEGON, Prefeito Municipal de Catiguá, nos ter-  
mos do artigo 39, ítem II, do Decreto-Lei Complementar nº=9, de 31  
de dezembro de 1969, sanciona e promulga a seguinte lei aprovada pe-  
la Câmara Municipal de Catiguá, em sua Sessão de 15 de maio de 1974,  
conforme Resolução Nº=24/74.-

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municip-  
pal de Catiguá, um Crédito Suplementar da importância de Cr\$-9.134,01-  
(nove mil, centro e trinta e quatro cruzeiros) e um centavos), desti-  
nado a seguinte verba orçamentária:

## II=ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA

### 3-Dívida Interna

3000.13	DESPESAS CORRENTES
3200.13	Transferencias Correntes
3241.13	Juros da Dívida Pública
	01.03-Juros e Correção Monetária-Lei Nº=594,
	de 17.05.73-/Emp.Esq.Op.PASEP-pát carreg.-
	Dotação-077. . . . . Cr\$-9.134,01-

Artigo 2º - As despesas com a execução desta lei, serão co-  
bertas com os recursos provenientes da anulação total da seguinte -/  
verba orçamentária:

## VIII=SERVIÇOS URBANOS

### 5-Ruas e Avenidas

4000.94	DESPESAS DE CAPITAL
4100.94	Investimentos
4110.94	Obras Públicas
4111.94	Prosseguimentos de Obras
	I=Pav.de vias públicas-dot.199. . . . . Cr\$-9.134,01-

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publi-  
cação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Catiguá, 20 de maio de 1.974

*Jose Aniano Menegon*  
Prefeito Municipal

Registrada no livro competente, e em seguida publicada per/  
afixação no local de costume.-

*Antônio Regal*  
SECRETÁRIO MUNICIPAL